



JUSTIFICATIVA

A participação desta Secretaria e seus órgãos adidos ao processo licitatório, com vistas à contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer Água Mineral (copo) para atender às necessidades relativas aos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos adidos, tal participação é condição sine qua non para o desempenho das atividades desta pasta.

Seguem abaixo o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação.

Ressalta-se que a participação no referido processo oportunizará esta Secretaria Municipal de Segurança Institucional a desenvolver suas atribuições conforme planejamento da Administração Pública, uma vez que o mesmo é essencial para o andamento das atividades da Administração Pública Municipal. Lembramos também que o quantitativo é baseado no consumo anual usado por esta Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral natural em embalagem plástica, tipo copo com 200 (duzentas) ml, especificação: água mineral natural com embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200 ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. (Caixa com 48 unidades)	Caixa com 48 unid.	7000
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	Unid.	3600

Marabá/PA, 02 de fevereiro de 2022


JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP